



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

(Aprovado pelas Resoluções 1273 - CONSEPE, de 23 de abril de 2015, e Resolução 1283 - CONSEPE, de 10 de junho de 2015)

EDITAL PPECEM 01/2019

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM) da Universidade Federal do Maranhão torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção de um(a) bolsista pesquisador(a) em nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa de Pós-Doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2013, de acordo com o EDITAL DO PROGRAMA NACIONAL DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NA AMAZÔNIA nº 21/2018.

I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

1- É exigido do(a) candidato(a) à bolsa do PNPd atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de regularidade de estadia no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuidor(a) de título de doutor, até a data de implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, a aceitação ou não deste ficará a cargo da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPECEM/UFMA;
- d) Ser graduado(a) em curso de Ciências Naturais, Física, Matemática ou Química (Licenciatura ou Bacharelado);
- e) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto proposto;
- f) Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração;
- g) Não ser aposentado(a);
- h) Não ser beneficiário(a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- i) Elaborar Relatórios de Atividades Semestral e Anual a ser submetido à aprovação da Comissão do PROCAD, sendo referendado pelo colegiado do PPECEM/UFMA, e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;
- j) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto e outras atividades acadêmicas eventualmente solicitadas pelo professor supervisor ou pela Coordenação do PPECEM/UFMA tais como: co-orientar discentes do PPECEM/UFMA, ministrar e/ou oferecer minicursos e disciplinas, elaborar artigos e relatórios em parcerias interinstitucionais, realizar pesquisa de campo (missões de estudo), seminários, participar em grupos de pesquisa, entre outras;
- l) Publicar ao menos dois artigos em periódico classificado em estratos superiores no Qualis-CAPES da Área de Ensino, preferencialmente em coautoria com o(a) Professor(a) supervisor(a) e discentes do PPECEM.

II – REQUISITOS DO(A) SUPERVISOR(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Professor(a) permanente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática- PPECEM, coordenador(a) do PROCAD local.

III – PROJETO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) selecionado irá contribuir para consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPECEM, devendo apresentar perfil acadêmico que o qualifique para preferencialmente integrar-se na linha de pesquisa **Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS)**, vigente no programa, e/ou contribuir/fomentar na implementação da linha de pesquisa **Epistemologia e História da Ciência e da Matemática**. Poderá também participar do processo seletivo candidato(a) com perfil acadêmico que o(a) qualifique a integrar-se na linha de pesquisa **Ensino, aprendizagem e formação de professores em ciências e matemática**.

IV – BENEFÍCIOS

Bolsa no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), paga diretamente pela CAPES ao bolsista, pelo período de 12 meses.

V – INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **01 a 15 de abril 2019** e podem ser efetivadas pessoalmente, mediante instrumento de Procuração Pública ou por correspondência (Correios), postada até o último dia de inscrição.

1- O atendimento para inscrições realizadas pessoalmente ou mediante Procuração será das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias feriados, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), localizado no Bloco 6, 3ª Piso, Sala 306-A do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

2- As inscrições por correspondência (Correios) devem ser endereçadas para:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROCAD-AM 2019 – PPECEM
BLOCO 6, 3ª PISO, SALA 306-A,
AV. DOS PORTUGUESES Nº 1966 – CIDADE UNIVERSITÁRIA DOM DELGADO, BACANGA
CEP: 65080-805, SÃO LUÍS – MARANHÃO

3- Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

4- As documentações enviadas via Correios, para inscrição, que não forem recebidas na secretaria do PPECEM até às 17 horas do dia 19 de abril de 2019, não serão homologadas;

5- O PPECEM se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições feitas via Correios e não entregues por essa empresa até às 17 horas do dia 19 de abril de 2019;

6- A inscrição será formalizada no ato de entrega dos seguintes documentos:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo A);
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



- c) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- d) Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;
- e) Fotocópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);
- f) Fotocópia do histórico escolar de doutorado;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e impresso e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;
- h) Carta de aceitação do(a) supervisor(a);
- i) Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;
- j) Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação docente em curso de graduação na área de Ensino de Ciências e Matemática, se houver;
- h) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

VI – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de avaliação será composta por 3 (três) professores doutores membros do PROCAD 2019, vinculados aos programas associados, a saber: Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM - Universidade Federal do Maranhão), Programa de Pós-Graduação em Educação e Científica e Tecnológica (PPGECT - Universidade Federal de Santa Catarina) e Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM - Universidade Federal do Amazonas). A Comissão analisará:

- 1- Plano de Trabalho (peso 5). Os itens avaliados no plano de trabalho estão no Anexo B.
- 2- Currículo do(a) candidato(a) (peso 5). A pontuação do currículo será feita de acordo com a tabela de valoração de títulos do Anexo C.
- 3- As notas das avaliações dos currículos dos candidatos serão definidas após normalização, para a nota 10 (dez), do currículo do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação.
- 4- Para aprovação a nota final deverá ser no mínimo igual a 7,0 (sete vírgula zero).
- 5- O resultado final da seleção será homologado pelo Colegiado do Programa.

VII – RESULTADO

- 1- O resultado final será disponibilizado na página www.pppg.ufma.br até o dia 25 de abril de 2019. O(a) candidato(a) selecionado será informado por correio eletrônico.
- 2- O período para interposição de recursos desse processo seletivo será de dez dias corridos, no horário das 8 às 12 horas, contados a partir da divulgação do resultado. A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso. Não será aceito recurso por meio eletrônico. O prazo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



para análise de recurso será de até cinco dias corridos e o resultado será divulgado na Secretaria da Coordenação do Programa.

VIII- DA CONCESSÃO DA BOLSA

A bolsa será implementada a partir do dia 10 de maio de 2019. Para implementação da bolsa será exigido o diploma de doutor e atendimento aos requisitos conforme item II deste edital. Se a documentação exigida não for apresentada no prazo pelo(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será convocado(a).

IX- DO DIPLOMA

Após o término do Estágio de Pós-Doutorado, tendo cumprido todos os requisitos e atribuições listados no item X, a Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI) da UFMA emitirá o documento comprovante da realização do referido Estágio.

X- CRONOGRAMA

Prazo de inscrição: de 01 a 15 de abril de 2019

Divulgação da relação de candidatos homologados: 22 de abril de 2019.

Divulgação do resultado: 25 de abril de 2019.

Implantação da bolsa: 10 de maio de 2019.

XI- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 2- A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. O resultado final será homologado pela Comissão;
- 3- Havendo desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), outro(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para a implementação da bolsa, seguindo a ordem de classificação obtida neste edital;
- 4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este edital poderá ser revogado ou anulado, completa ou parcialmente, sem direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

São Luís, 27 de março de 2019.

Profa. Dra. Maria Consuelo Alves Lima

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM)

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na Secretaria do PPECEM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPECEM 01/2019

ANEXO A - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Local Nascimento (cidade, estado e país):		Data Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil: Nº de Dependente (s):
Identidade:	Órgão Expedidor: Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:	Zona:	Seção:
2- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
		Cidade:
		UF: CEP:
E-mail:	Tel. Res.:	Tel. Celular:
3- FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Curso de Doutorado:		
Universidade/Instituição (nome completo/local):		
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO:		
() Sim () Não		Local de Trabalho:
5 – PROPOSTA DE PROJETO		
Linha de Pesquisa:		
Título da Proposta de Projeto:		
6- DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO		
() Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;		
() Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade;		
() Comprovante de quitação com o serviço eleitoral e com as obrigações militares, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



- Cópia do diploma de doutor (frente e verso), com validade nacional ou declaração comprobatória de aprovação da tese de doutorado, com declaração de veracidade do documento pelo(a) candidato(a);
- Fotocópia do histórico escolar de doutorado;
- Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes e impresso e, no caso de estrangeiros, currículo impresso segundo modelo constante do Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 (CAPES). O *Curriculum Vitae* deve incluir, na ordem de apresentação, a documentação comprobatória;
- Carta de aceitação do(a) supervisor(a);
- Carta do(a) candidato(a) descrevendo as qualificações que o credenciam a pleitear a bolsa de pós-doutorado no âmbito do PROCAD;
- Plano de trabalho, contendo: Projeto de pesquisa resumido (no máximo 15 páginas), incluindo cronograma de execução das atividades; Atuação docente em curso de graduação na área de Ensino de Ciências e Matemática, se houver;
- Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

Declaro estar ciente de todos os critérios e normas de seleção estabelecidos e divulgados no Edital PPECEM nº 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal do Maranhão.

(Local, data)

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPECEM 01/2019

ANEXO B - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO DE PESQUISA (Total 7,0 pontos):

- a) Aderência a uma das linhas de pesquisa indicadas no edital (1,0 ponto);
- b) Relevância (1,0 ponto);
- c) Bibliografia importante e atualizada (1,0 ponto);
- d) Objetivos/Questão de pesquisa (1,0 ponto);
- e) Viabilidade (1,0 ponto);
- f) Metodologia (1,0 ponto);
- g) Domínio da Língua Portuguesa (1,0 ponto).

2. PROPOSTA DE ATUAÇÃO DOCENTE (Total 3,0 pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



EDITAL PPECEM 01/2019

ANEXO C - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Título de Doutor.	1	-	120
Exercício no magistério na educação superior.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Exercício no magistério na educação básica.		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de pontos 30).	
Cargo de gestão (coordenador de curso de graduação/ especialização/ mestrado/doutorado/direção de escola de educação básica).		3,0 pontos por semestre letivo completo (máximo de ponto 15).	
Orientação de iniciação científica/iniciação à docência/trabalhos de conclusão de curso de graduação, concluída.		1,0 ponto por orientação.	
Orientação de mestrado concluída.		2,0 pontos por orientação.	
Orientação de doutorado concluída		3,0 pontos por orientação.	
Membro de bancas examinadoras de mestrado/ doutorado/ especialização/ trabalhos de conclusão de curso de graduação.		1,0 ponto por banca.	
Artigo da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado em periódico indexado no período de 2014 a 2018.		3,0 pontos por artigo.	
Artigo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado em periódico indexado no período de 2014 a 2018.		1,0 ponto por artigo.	
Trabalho completo publicado em Anais de evento da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.		1,5 pontos por trabalho.	
Trabalho completo de outras áreas do conhecimento (não pertencentes da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado em		0,5 pontos por trabalho.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Anais de evento no período de 2014 a 2018.			
Capítulo de livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.		1,0 ponto por capítulo.	
Capítulo de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicados no período de 2014 a 2018.		0,25 pontos por capítulo.	
Livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.		3,0 pontos por livro.	
Livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2014 a 2018.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro da área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática publicado no período de 2014 a 2018.		1,0 ponto por livro.	
Organização de livro de outras áreas do conhecimento (não pertencentes à área de Ensino de Ciências ou Educação Matemática) publicado no período de 2014 a 2018.		0,5 pontos por livro.	
Membro de Equipe Editorial de Periódico Indexado (Editor -Chefe, Co -Editor, Editor -Associado, Editor -Adjunto).		3,0 pontos por semestre completo (máximo de 30 pontos).	